



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 600/2022

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES A RESPEITO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Destinatário: Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

Considerando o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que consiste na transferência automática de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios para custear despesas com reforma, seguro, licenciamento, impostos, manutenção e pagamento de serviços contratados com terceiros ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Considerando o Programa Municipal de Transporte Escolar que, cumpridos os requisitos necessários, atende aos alunos da Rede Pública Municipal (educação infantil e ensino fundamental), e em convênio com o governo estadual (ensino fundamental e médio), os alunos da Rede Estadual.

Considerando que de acordo com pais de alunos, o transporte rural vive quebrando, quando não é barulho na roda, outra vez a porta apresenta problemas para abrir, quando chove pode acontecer de atolar e assim cada dia uma situação que requer atenção por parte dos responsáveis tais como:

- 1) **Quando o transporte escolar rural não vai buscar o aluno, de quem é a responsabilidade por avisar os pais do referido???**
- 2) **Quando acontece algum imprevisto com o transporte do tipo “quebrar” o veículo, ou “encalhar” e o aluno não puder faltar por motivo de prova ou trabalho na escola, e o pai nesse caso arrumar um jeito de levar, mas ficar se condições de buscar o filho, o transporte público tem ou não a “obrigação” de levar a criança para a casa ?? Como funciona a situação nesse caso?? O que tem que ser feito nessa situação ???**



- 3) O transporte escolar municipal rural ganha por quilômetros rodados ou por medida de linha ??
- 4) Existe alguma fiscalização que verifique a situação/estado do veículo que transporta os alunos?
- 5) Se sim, quem é o responsável pelo transporte escolar rural do bairro Roseira ??

JUSTIFICATIVA: Esta Vereadora vem sendo constantemente interpelada por pais de alunos que reclamam da situação acima explanada, em razão de frequentes quebras dos ônibus que fazem o transporte escolar rural do município.

O Art. 31 da CF/88 traz a prerrogativa de fiscalização desta Casa, nos colocando como reais fiscais da população, com o intuito de buscar informações para que possamos tomar ciência da real situação do transporte escolar em nosso município.

Diante disso, necessário se faz o pedido de informações para que possamos tomar real conhecimento do problema e dar transparência aos munícipes sobre os serviços públicos prestados pela Administração, inclusive para auxiliar para que sejam sanados eventuais problemas, precisando oferecer “**SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE EM IBITINGA**”.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 24 de outubro de 2022.

JANAINA BASTOS
Vereadora - MDB



